



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3471/2018**  
**De 30 de maio de 2018**

**"DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO AO SR. VICE PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o Senhor Prefeito irá gozar de um período de férias, já informado a Câmara Municipal por meio do ofício nº 231/2018;

**Considerando** a necessidade de preservação das atividades da municipalidade, mantendo-se assim o funcionamento da Administração Pública sem interrupções que prejudiquem os munícipes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transmitidas, pelo período compreendido entre os dias 11 de junho de 2018 ao dia 25 de junho de 2018, as atribuições do Prefeito Municipal ao Senhor Vice Prefeito, **MARCO AURÉLIO SOARES**.

**Art. 2º** - As atribuições a que fazem menção o artigo 1.º desse decreto compreendem, entre outras inerentes ao cargo, e quando necessário, a:

- I – Assinatura de convênios;
- II – Assinatura de Termos de Aditamento Contratual;
- III – Assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta;
- IV – Assinatura de Editais de Licitação;
- V – Assinatura de Portarias;
- VI – Assinatura de Cheques autorizando pagamentos;
- VII – Assinatura de Decretos;
- VIII – Assinatura de Contratos;
- IX – Demais atos inerentes ao cargo.

**Art. 3º** - O presente decreto entrará em vigor no dia 11 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul – SP, 30 de maio de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na

Rafael Bueno Ribeiro  
Assistente Administrativo I